

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO 2022
(Referente ao Edital 01/2022)**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação, Inovação e Extensão do Campus Avançado Ubá, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais torna público pelo presente Edital o período para seleção de BOLSISTAS para preenchimento de vagas no Projeto de Extensão denominado *OS ASPECTOS CULTURAIS E LINGUÍSTICOS DA CULINÁRIA VENEZUELANA E O ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESPANHOL* coordenador pelo servidor Fernanda de Abreu Reiff.

1.2 O presente edital está em consonância com a Resolução CONSU nº 41/2019 de 31/10/2019 que aprova o Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas conforme o cronograma do presente edital.

2.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do [Sigaa – Módulo Extensão, seguindo o tutorial](#).

2.2 Período da inscrição: 23/05/2022 a 30/05/2022.

3. DAS VAGAS

3.1 Vagas:

Bolsa para o curso de Culinária Venezuelana	Carga Horária Semanal	Vagas	Turno	Valor da Bolsa (mês)	Duração da Bolsa (Meses)
Requisitos: • compreensão básica sobre informática, recursos tecnológicos e, principalmente, gravação e edição de vídeos.	10hrs	1	Durante a semana: tarde e/ou noite *Encontros online e/ou presencial	R\$ 200,00	8 meses
Requisitos: • compreensão básica da língua espanhola	10hrs	1	Durante a semana: tarde e/ou noite *Encontros online	R\$ 200,00	8 meses

		e/ou presencial		
--	--	-----------------	--	--

3.2 Poderão inscrever-se os(as) candidatos(as) que estiverem regularmente matriculados no(s) curso(s) técnicos e/ou graduação do IF Sudeste de MG.

4. DAS MODALIDADES, DO VALOR MENSAL, DA VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO DE BOLSAS

4.1. O apoio financeiro através de bolsas de extensão contempla as seguintes modalidades:

I. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 20 horas semanais;

II. Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2) – destinada aos estudantes de nível superior regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

III. Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED) – destinada aos estudantes de cursos técnicos de nível médio regularmente matriculados no IF Sudeste MG, com carga horária de 10 horas semanais;

4.2. O valor mensal das bolsas de extensão, de acordo com a Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) está assim definido:

a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 1): R\$400,00/mês.

b) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEX-SUP - 2): R\$200,00/mês.

c) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico de Nível Médio (BEX-MED): R\$200,00/mês;

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO

5.1. Para se candidatar às Bolsas de Extensão, o estudante interessado deverá atender às seguintes condições:

I. Estar regularmente matriculado em curso do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais;

II. Estar em dia com suas obrigações estudantis junto ao IF Sudeste MG;

III. Apresentar tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto, constantes no Plano de Trabalho, em cumprimento à carga horária estabelecida no edital, desde que não acarrete prejuízo às suas atividades acadêmicas, sendo:

a) 10 (dez) horas semanais, para os estudantes dos Cursos Técnicos de Nível Médio;

b) De 10 (dez) a 20 (vinte) horas semanais, para os estudantes dos Cursos de Nível Superior.

IV. Concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Trabalho;

V. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa paga pelo instituto ou outros programas oficiais, exceto as que forem oriundas do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE), do Ministério da Educação;

VI. Estudantes com vínculo empregatício só poderão ser beneficiários de bolsas de extensão com a autorização do coordenador.

VII. Seguir as orientações do coordenador do projeto;

VIII. Manter em dia a sua assinatura na folha de frequência, especificando as ações e as horas trabalhadas;

IX. Participar de treinamento para o desempenho de suas atividades, quando for exigido;

X. Participar das reuniões para planejamento e avaliação das atividades e práticas programadas;

XI. Apresentar relatório final, com o aval do coordenador do projeto, via SIGAA – Módulo Extensão, no intuito de prestar contas de sua ação, quando for necessário;

XII. Fazer referência à sua condição de bolsista de extensão nas publicações e trabalhos apresentados.

5.2 - Os bolsistas serão selecionados pelo Coordenador da proposta, desde que não possuam parentesco direto ou lateral com o mesmo.

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção deverá considerar os seguintes critérios:

- i. Estar regularmente matriculado em curso do IF Sudeste MG;
- ii. Estar cursando o curso técnico para algumas vagas e superior para outras; (de acordo com o item 3.1 deste edital)
- iii. Possuir disponibilidade de carga horária compatível com a vaga;
- iv. Preencher os requisitos das vagas, de acordo com o item 3.1 deste edital;
- v. Ter disponibilidade para encontros online, de acordo com cada vaga;
- vi. Ter interesse pelos assuntos abordados e disponibilidade para auxiliar na pesquisa com os materiais, no atendimento e dúvidas do público-alvo e na disposição a dar sugestões para criação e condução dos cursos;
- vii. Serão contabilizadas as experiências acadêmicas e/ou sociais, desde que comprovadas, com a temática dos projetos; entende-se experiências como curso, seminário, congresso, disciplina, trabalhos apresentados sobre a temática, ações artísticas, culturais e religiosas, eventos, grupos de estudos, de pesquisa, participação em projetos, dentre outras atividades relacionadas à temática que conte para a formação humanística do estudante.

viii. Entrevista com os candidatos a ser marcada entre **31/05/2022 a 03/06/2022**, via *google meet*, de acordo com a disponibilidade de horário descrita no item 3.1. deste edital;

6.2 Documentos para análise:

- i. comprovante de matrícula;
- ii. caso haja comprovante dos critérios de requisito e experiência (iv e vii), favor anexar;

6.3 Após realizar a inscrição no Sigaa, o (a) candidato (a) deverá encaminhar os documentos solicitados para:

- enviar documentos para fernanda.reiff@ifsudestemg.edu.br, com o título “*OS ASPECTOS CULTURAIS E LINGÜÍSTICOS DA CULINÁRIA VENEZUELANA E O ENSINO-APRENDIZAGEM DE ESPANHOL*”.

7. CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do edital	19/05/2022
Impugnação do Edital	19/05/2022 a 20/05/2022
Apreciação dos pedidos de impugnação	23/05/2022
Publicação da versão final do Edital	23/05/2022
Período de inscrição	23/05/2022 a 30/05/2022
Período de seleção	31/05/2022 a 03/06/2022
Resultado provisório	06/06/2022
Interposição de recursos referentes ao resultado provisório	07/06/2022 a 08/06/2022
Apreciação e julgamento dos recursos	09/06/2022
Resultado final	10/06/2022
Assinatura do Termo de Compromisso e entrega da documentação comprobatória	13/06/2022 a 17/06/2022

8. DAS AVALIAÇÕES E DA CERTIFICAÇÃO

8.1 O processo de avaliação e aprovação do estudante como bolsista no projeto de

extensão será realizado por meio de supervisão do coordenador de cada projeto.

8.2 A emissão de certificado estará condicionada à entrega e aprovação do relatório final da atuação do bolsista que caracterize a conclusão das atividades realizadas e os resultados obtidos com o projeto. O [relatório final do discente](#) será elaborado diretamente no SIGAA – Módulo Extensão.

9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final será divulgado no dia 10/06/2022, até às 18 horas, por meio do site <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os recursos deverão ser protocolados pelo candidato, na Coordenação de Extensão, via requerimento, anexo I, em tempo hábil, conforme cronograma estabelecido neste edital.

10.2 Caberá ao coordenador do projeto apreciar os recursos que porventura sejam apresentados.

10.3 O resultado dos recursos será divulgado conforme cronograma no endereço: <https://www.ifsudestemg.edu.br/editais>.

10.4 Uma vez divulgado o resultado dos recursos analisados, não caberá mais recursos neste edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É responsabilidade de cada candidato acompanhar as publicações referentes a este edital.

11.2 O bolsista não terá vínculo empregatício com o *Campus Avançado Ubá* do IF Sudeste MG.

11.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou retificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou restrições orçamentárias, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

11.4 A inscrição do aluno implicará na aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes deste Edital, bem como das normas Regulamentação do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX), no âmbito do IF Sudeste MG (Resolução CONSU/IF Sudeste MG Nº 041/2019).

11.5 Estará sujeito à perda da bolsa do mês seguinte, o aluno (a) que não apresentar o relatório mensal de frequência no último dia de cada mês, ou não tiver frequência ou bom desempenho nas atividades relacionadas ao seu respectivo projeto de extensão.

11.6 Em caso de dúvidas sobre este Edital, o interessado deverá entrar em contato:
extensão.uba@ifsudestemg.edu.br.

Ubá, 19 de Maio de 2022.

Coordenação do Projeto

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

Eu, _____ CPF nº
_____, recorro do resultado divulgado do Edital __/_____, referente ao projeto
_____.

Argumentação:

CIDADE, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

(recomendamos o uso do [SouGov](#) para assinar o documento digitalmente.)